



DECRETO Nº 044/2025

EMENTA: Concede Pensão por Morte à Sra. **ALDENISE BONANI MARREIRO** em virtude do falecimento de seu Esposo o Servidor Público Aposentado **SR. CLOVIS MARREIRO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, **Sr. RONALDO TINTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o processo de Pensão por Morte nº. 371/2025, em favor da Beneficiária Sra. **ALDENISE BONANI MARREIRO**,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** pelos direitos adquiridos que fazem jus à requerente **SRA. ALDENISE BONANI MARREIRO**, Viúva do Servidor Público Municipal Aposentado Sr. **CLOVIS MARREIRO** falecido em 13 de abril de 2025, com cota de 100% (*pensão vitalícia*) nos termos do art. 105, §2º da Lei Municipal nº-1.005/2005 e Art. 40, §7º da CF C/C Art. 7º da EC 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019 - Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Com Paridade – Última Remuneração ou Provento, cujo valor total se dá no montante de **R\$ 2.339,00 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais)** a ser pago pelo **SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná**, a partir de 14 de abril de 2025, através de depósitos bancários em conta predeterminada pela requerente da pensão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “*ad referendum*” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

